



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº078/2023

CONTRATO CEDAE N.º 078/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAERJ)**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAERJ)** com sede na Rua Dom Manuel, nº 29, 1º anda sala 104, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.010-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.442.305/0001-06, neste ato por meio de sua Presidente, Sra. EUNICE BITENCOURT HADDAD daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, n conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/017090/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 016/202 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pel Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratc da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado em duas etapas: a cerimônia de lançamento, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023, no Palácio das Laranjeiras, e a cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2023, no Tribunal Pleno de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ambos na cidade do Rio de Janeiro, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 56673756 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 55276562 e 55276477 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento como cota de patrocínio diamante, colaborando com a quantia de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n.

2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000743.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br/premio);
- b. Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- c. Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- d. Tela de projeção com logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- e. Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;
- f. Presença de representante como convidado nas Cerimônias;
- g. Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);
- h. Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2023 (Diamante/Master);
- i. Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ;
- j. Intercâmbio entre a AMAERJ e a Instituição por intermédio de cursos e palestras mediante negociação entre as partes (Diamante/Master);
- k. Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 7 de agosto a 6 de novembro de 2023, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
- l. Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023;
- m. Uso do ambiente digital para divulgação;
- n. Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como "Pense bem, antes de imprimir".

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
- 4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

EUNICE BITENCOURT HADDAD

Presidente da AMAERJ

Rio de Janeiro, 03 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE BITENCOURT HADDAD, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 07/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 07/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56973378** e o código CRC **D159DD34**.

Referência: Processo nº SEI-150001/017090/2023

SEI nº 56973378

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



PROPOSTA DE PATROCÍNIO 12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS

1 PROPONENTE

- Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-AMAERJ**
- Nome fantasia: **AMAERJ**
- CNPJ: 40.422.305/0001-06
- Endereço: Rua Dom Manuel, nº 29, 1º andar, sala 104
- Telefone: (21) 3133-2315
- E-mail: eunicehaddad@amaerj.org.br
- Nome do representante: EUNICE BITENCOURT HADDAD
- Breve histórico da instituição: A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, resultante da unificação das Associações dos Magistrados Fluminenses, fundada em 07.06.1954, e dos Magistrados do Rio de Janeiro, fundada em 01.07.1958, conforme deliberação da assembleia geral conjunta realizada em 22.03.1991, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede no foro na cidade do Rio de Janeiro.

2 PROJETO

- Nome do projeto: **12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS.**
- Tema: **“DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA”**
- Descrição do projeto: O 12º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo a reportagens jornalísticas, trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas e trabalhos dos magistrados de todo o Brasil, além de homenagear uma personalidade nacional que tenha atuado ativamente em defesa dos Direitos Humanos.
- Evento realizado desde 2012, anual, sendo este a 12ª edição.
Cerimônia de Lançamento será realizada no dia 07 de agosto de 2023, no Palácio das Laranjeiras.
- **Cerimônia de Premiação**, será realizada no dia 06 de novembro de 2023, no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Local:** Cidade e Estado do Rio de Janeiro (RJ).
- **Objetivo(s):** Promover um mergulho no amplo universo da cidadania, através do fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade.
- **Justificativa:** A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, entidade que congrega cerca de 1.300 magistrados, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, atua na defesa das garantias e dos direitos dos magistrados; pelo fortalecimento do Poder Judiciário; e na promoção dos valores do Estado Democrático de Direito.



O 12º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, sob o tema: “**Direitos Humanos e Cidadania**”, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, em duas etapas: Cerimônia de Lançamento no dia 07 de agosto de 2023 e a Cerimônia de Premiação no dia 06 de novembro 2023.

O tradicional evento da magistratura do Estado do Rio de Janeiro ocorre anualmente e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

Trata-se de um prêmio com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Premiação 2023:

Categorias:

- Práticas Humanísticas,
- Reportagens Jornalísticas,
- Trabalhos Acadêmicos, e
- Trabalhos dos Magistrados.
- Hors Concours – Será concedido a personalidade nacional com destaque na área de direitos humanos, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- Haverá **cinco finalistas por categoria**. O primeiro lugar de cada uma delas ganhará R\$ 17 mil; o segundo, R\$ 12 mil; o terceiro, R\$ 6 mil. Os três primeiros colocados receberão troféus. Os demais finalistas serão homenageados com Menções Honrosas.
- Na categoria **Trabalhos dos Magistrados**, não haverá premiação em dinheiro. Os três primeiros colocados receberão troféus.
- Valor Total da Premiação: R\$ 105.000,00
- Será concedido, ainda, o **Prêmio Hors Concours** a personalidade com notável atuação na área de Direitos Humanos e Cidadania, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- **Público-alvo**: estudantes, jornalistas, operadores do Direito, magistrados e acadêmicos, entre outros, por meio virtual.

3 PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Cotas:

- DIAMANTE: R\$ 250.000,00
- OURO: R\$ 150.000,00
- PRATA: R\$ 105.000,00
- BRONZE: R\$ 70.000,00

Rua Dom Manuel, nº 29, sala 104 – 1º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.010-090
Tel.: +55 (21) 3133-2315/2544-3530/3861-1100 – e-mail: contatoamaerj@amaerj.org.br - www.amaerj.org.br



4 CONTRAPARTIDAS

Descrição detalhada e quantificação das contrapartidas:

Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br; www.amaerj.org.br/premio);

Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;

Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;

Tela de projeção com logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;

Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;

Presença de representante como convidado nas Cerimônias;

Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);

Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2023 (Diamante/Master);

Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ;

Intercâmbio entre a AMAERJ e a Instituição por intermédio de cursos e palestras mediante negociação entre as partes (Diamante/Master):

Imagem

- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela - Projeção Fixa -Cerimônia de Premiação com logomarca do patrocinador.

Mídia

- Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 7 de agosto a 6 de novembro de 2023, com publicações diárias da logomarca do patrocinador.
- Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023.

Ambiental

- Uso do ambiente digital para divulgação
- Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como *“Pense bem, antes de imprimir”*.

4.1 Contrapartidas Propostas - Descrição detalhada:

Modalidade	Valor (reais)	Contrapartidas
Diamante (1 cota)	250.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br); www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador; Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Presença de representante como convidado nas Cerimônias; Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio); Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023; Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras, mediante negociação entre as partes.
Ouro	150.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br); www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador; Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Presença de representante como convidado nas Cerimônias; Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio); Divulgação da logo na Revista Trimestral Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2023.
Prata	105.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br); www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador; Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação; Presença de representante como convidado nas Cerimônias; Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio); Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Divulgação da logo na Revista Fórum Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023.
Bronze	70.000	Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento (www.amaerj.org.br); www.amaerj.org.br/premio); Inserção da logomarca no Instagram e Facebook; Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador; Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação; Tela de projeção da cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador; Presença de representante como convidado nas Cerimônias; Participação Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio); Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023.

**Contato:**

Luiz Fernando do Amaral Gurgel

Assessor Legislativo e Relações Institucionais

Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ)

Celular: (61) 98165-4975;

E-mail: luizfernandogurgel@amaerj.org.br

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS
MAGISTRADOS DO
ESTADO DO RIO
JANEI:40422305000106

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS
MAGISTRADOS DO ESTADO DO
RIO JANEI:40422305000106
Dados: 2023.05.29 13:27:58
-03'00'

EUNICE BITENCOURT HADDAD
JUÍZA DE DIREITO
PRESIDENTE DA AMAERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “**12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ**”.

2. JUSTIFICATIVA

A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, entidade que congrega cerca de 1.300 magistrados, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, atua na defesa das garantias e dos direitos dos magistrados; pelo fortalecimento do Poder Judiciário; e na promoção dos valores do Estado Democrático de Direito.

A AMAERJ, representada pela Presidente, Juíza Eunice Bitencourt Haddad (TJRJ), promoverá neste ano de 2023, o 12º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, que tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo a reportagens jornalísticas, trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas e trabalhos dos magistrados de todo o Brasil, além de homenagear uma personalidade nacional que tenha atuado ativamente em defesa dos Direitos Humanos. O evento discorrerá sob o tema: “DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA”, e será realizado na cidade do Rio de Janeiro em duas etapas: Cerimônia de Lançamento no dia 07 de agosto de 2023 e a Cerimônia de Premiação no dia 06 de novembro. O tradicional evento da magistratura do Estado do Rio de Janeiro ocorre anualmente e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil.

Vale ressaltar que esta associação necessita desenvolver parcerias, para obtenção de recursos necessários à organização e realização do 12º Prêmio, e que se trata de um patrocínio para um prêmio com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

A CEDAE, como uma das apoiadoras do projeto estará presente no evento, participando como “patrocinadora diamante” da premiação, proporcionando assim o fortalecimento da marca e firmando ainda mais o seu compromisso com a democracia, justiça e defesa dos Direitos Humanos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca no site da AMAERJ e site do evento www.amaerj.org.br/premio;
- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela de projeção com logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Inserção da logomarca no Instagram e Facebook;
- Presença de representante como convidado nas Cerimônias;
- Participação na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);
- Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2023 (Diamante/Master);
- Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ;
- Intercâmbio entre a AMAERJ e a Instituição por intermédio de cursos e palestras mediante negociação entre as partes (Diamante/Master);
- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela - Projeção Fixa -Cerimônia de Premiação com logomarca do patrocinador;
- Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 7 de agosto a 6 de novembro de 2023, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
- Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2023;
- Uso do ambiente digital para divulgação;
- Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação (banners), como “Pense bem, antes de imprimir”.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. () SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou () de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; () Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Cerimônia de Lançamento será realizado no dia 07 de agosto de 2023, e a Cerimônia de Premiação será realizada no dia 06 de novembro de 2022.

LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A Cerimônia de Lançamento será realizada no Palácio das Laranjeiras, e a Cerimônia de Premiação será realizada no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ambos na Cidade do Rio de Janeiro.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

11. AMOSTRA

Não se aplica.

12. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

13. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

RJ, 06/07/2023

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 06 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 06/07/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55276562** e o código CRC **17515EEE**.

Referência: Processo nº SEI-150001/017090/2023

SEI nº 55276562

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Parágrafo Único - As consultas devem ser instruídas com parecer do respectivo órgão de assessoramento jurídico, nos casos dos Incisos I e II, e manifestação conclusiva da sua Unidade de Controle Interno - UCI ou equivalente, no caso do Inciso I.

Art. 4º - São requisitos indispensáveis para admissibilidade das consultas:

I - referir-se às matérias de competência da Auditoria Geral do Estado previstas no artigo 10 da Lei nº 7.989/18;

II - versar sobre matéria em tese e não sobre caso concreto;

III - indicação da dúvida suscitada de maneira clara e concisa.

Parágrafo Único - As consultas recebidas em desacordo com este artigo serão devolvidas ao remetente para a devida adequação.

Art. 5º - A resposta à consulta tem caráter meramente opinativo, não vinculando o consultante a sua conclusão.

Art. 6º - A Auditoria Geral do Estado se reserva ao direito de consultar agentes externos que possam complementar as respostas ao consultante.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa AGE nº 08, de 17 de novembro de 2009.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2501987

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 675 DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI E-26/005/101269/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2502209

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 08/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/100071/2018. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3º COMISPI - SEI 50950271; COOPAD - SEI 56041798 e SUPRA - SEI 57211411), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor: Ricardo dos Santos Esteves, Identidade Funcional nº 38614286, Professor Docente I, Matrícula nº 913.793-6, Vínculo 2.

Id: 2502303

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002633/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2502084

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000314/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000449/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2502143

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000013/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 005/2023, para a contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com prestação de 12 meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos que integram o edital, em favor da empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI (08.925.028/0001-41) no valor de R\$ 81.780.000,00 (oitenta e um milhões setecentos e oitenta mil reais).

Id: 2501119

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000634/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o CONCORRÊNCIA Nº 052/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro Parque Aurora - NO Município de Itaboraí - RJ, em favor da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 28.796.529,21 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Id: 2467469

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI 330020/000919/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.17.726/0001-40, cujo objeto é a Participação de 03 (três) servidores do ITERJ no I Seminário Estadual do Maranhão de Regularização Fundiária da CRF - 2023, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme o inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993.

Id: 2502186

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 06
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-500001/000401/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Serviço de fornecimento de combustível sem gerenciamento de frotas.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/08/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 59000 - Secretaria da Mulher - SEM
UO: 59010 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM
UG: 590100 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM
IV: PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC
UO: 14010 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC
UG: 140100 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:

PT: 59.010. 2.08.122.0002.2010
NATUREZA DE DESPESA: 3390
FR 122
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023
HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2502174

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR
DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/008106/2023 - ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES - Procurador (Aposentado) - Id. Funcional nº 4034040-1. - CPF: 007.272.377-72. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 57547582, **DEFIRO** o pedido a contar de 14 de julho de 2023, em caráter permanente.

Id: 2502098

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 097/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
OBJETO: "Inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2023 ("Programa GHG)".

PRAZO: Entrará em vigor na data de início do ciclo do Programa GHG, prevista no Anexo I, ou do primeiro pagamento realizado, conforme a Cláusula Terceira, dentre esses o que ocorrer primeiro e seu encerramento se dará na data de realização da última atividade do ciclo ou do último pagamento realizado, dentre esses o que ocorrer por último.

VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008214/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 010/2023 - DSG).

Id: 2502152

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 084/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIONICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350.208,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº SEI-150001/019813/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 009/2023 - DAD-3).

Id: 2502153

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 079/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO RELATIVO À INSUFICIÊNCIA PATRIMONIAL DO PLANO PRECE IV".

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.051.447,20 (cento e quarenta e seis milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800277/2020.

Id: 2502154

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 078/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAERJ).

OBJETO: "Patrocínio e a participação da CEDAE no evento "12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ".

PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/017090/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 016/2023 - DPR).

Id: 2501998

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 087/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CORRETORA DE SEGUROS ASSURÉ

OBJETO: "SERVIÇOS DE CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE".

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/016654/2023 (Dispensa de licitação - DL nº 004/2023 - DFI).

Id: 2501999

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 080/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (LIESA).